

Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLV - Nº 9570 Disponibilização: Quinta-feira, 13 de Abril de 2023 Publicação: Sexta-feira, 14 de Abril de 2023

Decisão Nº 4906/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE

Trata-se de requerimento formulado pelo servidor inativo **ERNESTO JOSÉ BATISTA ARÊAS**, matrícula nº 5515, objetivando concessão de isenção de imposto de renda (4101719). Anexou aos autos os Laudos Médicos emitidos por hospitais particulares desta capital (4101725, 4101729 e 4101733).

A Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida (SUGESQ) no Despacho n. 33873/2023 informou que, a patologia do requerente (espondiloartrose, coxartrose e hérnia lombar) não se encontra no rol de enfermidades (doenças graves) previstas para isenção de imposto de renda, conforme legislação vigente (4151371).

ACATO, na íntegra, por seus próprios fundamentos, o Parecer Nº 438/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SJP (4190403) formulado pela Secretaria Jurídica da Presidência (SJP), para <u>INDEFERIR</u> o pedido formulado pelo servidor inativo **ERNESTO JOSÉ BATISTA ARÊAS**, referente à concessão de isenção de imposto de renda, tendo em vista que a patologia apresentada não se encontra no rol taxativo que garante a referida isenção de imposto de renda.

À Secretaria Jurídica da Presidência - SJP, para publicação da decisão.

À Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD para demais providências.

Após, dê-se ciência ao Requerente.

Por fim, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Teresina/PI, 12 de abril de 2023.

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por Hilo de Almeida Sousa, Presidente, em 13/04/2023, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 4192736 e o código CRC A1A2766E.

2.9. Portaria (Presidência) № 843/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 12 de abril de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de modernização do Portal da Jurisprudência no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, conforme Portaria SEP nº 5 de 17 de dezembro de 2020 do CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar mais fácil e intuitiva a pesquisa jurisprudencial, com o intuito de auxiliar os trabalhos dos operadores do Direito;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria (Presidência) Nº 2224/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 19 de outubro de 2022 (3729896);

CONSIDERANDO a Solicitação Nº 1969/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEGES/SECGOV (4022281), o Despacho Nº 17028/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/JZÁXLPRE/GABJAPRES1 (4029596) e a Decisão Nº 4908/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4192907), constantes nos autos do processo SEI nº 23.0.000018286-9,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo para recomposição da Comissão da Central de Jurisprudência, para atender aos serviços de uniformização e divulgação da jurisprudência, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí:

- I Magistrado Mário César Moreira Cavalcante Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Coordenador;
- II Magistrado **Leonardo Brasileiro** Juiz Auxiliar da Presidência;
- III Servidora Lara Larissa de Araújo Lima Bonfim Secretária de Gestão Estratégica;
- IV Servidora Paula Meneses Costa Secretária Judiciária;
- V Servidor Lúcio Brígido Júnior Membro da STIC;
- VI Membro Rammielke Cardoso Campos Verdes Membro da STIC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de abril de 2023.

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa**, **Presidente**, em 13/04/2023, às 13:05, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 4192921 e o código CRC 9ACA4AAE.

2.10. 23.0.000030883-8

Parecer Nº 441/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SJP

EMENTA: ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. ABONO DE PERMANÊNCIA. IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS PARA APOSENTADORIA ESPECIAL PELA REGRA DO INCISO II DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N° 142/2013, NA VIGÊNCIA DA LEI ESTADUAL N° 6.743, DE 23/12/2015. OBSERVÂNCIA DA LEI VIGENTE À ÉPOCA. *TEMPUS REGIT ACTUM.* PARECER PELO DEFERIMENTO DO ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO.

I - RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado por DOUGLAS ALEXANDRE DE SANTIAGO CARVALHO, Analista Judiciário / Atendente Judiciário, matrícula nº 1132180, solicitando a **concessão de abono de permanência**, com fundamento na Lei Complementar nº 142/2013 (4112833). Os autos se encontram instruídos com os seguintes documentos:

- a) Laudo emitido pela Junta Médica Oficial deste TJ/PI acerca de pedido de remoção por permuta e documentos médicos emitidos em clínicas particulares anexados pelo requerente (4112837);
- b) Mapa de Tempo de Serviço e Contribuição Nº 65/2023 PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (4119610);
- c) Portaria nº 131/00-SEAD de averbação de **853** (oitocentos e cinquenta e três) dias de serviços prestados, como Autônomo, nos períodos de 01/06/1984 a 31/12/1984 e 01/11/1986 a 31/07/1988; **364** (trezentos e sessenta e quatro) dias de serviços prestados ao Banco Auxiliar S/A, como Contínuo, no período de 02/01/1985 a 31/12/1985; e **135** (cento e trinta e cinco) dias de serviços prestados ao Banco Mercantil de São Paulo S/A, como Contínuo, no período de 01/01/1986 a 15/05/1986;
- d) Informação Nº 25111/2023 PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (4143294) na qual a SEAD declara que o requerente ingressou no quadro de pessoal permanente do Poder Judiciário nomeado, após aprovação em concurso público, em caráter efetivo, através da Portaria nº 728, de 03/10/1988, com posse em 03/10/1988. Informa, ainda, que de acordo com o mapa de tempo de serviço e contribuição, o servidor conta com